



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 42 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.820**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>180.000,00</b>	
20	22	00	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
825	08.244.1011.0269.0000	DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 09 00	
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	13	00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
543	08.244.1011.0277.0000	DISPONIBILIZAR BENEFICIOS EM SITUAÇÕES EVENTUAIS E A	130.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 26 00	
	26	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
569	08.244.1011.0283.0000	DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE C	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 09 00	
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	12	00	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
482	08.241.1013.0264.0000	AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
484	08.241.1013.0264.0000	AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

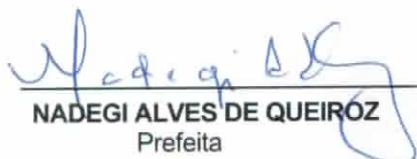
Exercício: 2020

**DECRETO Nº 42 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.820**

30	12	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
485	08.241.1013.0264.0000		AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO	-9.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
486	08.241.1013.0264.0000		AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO	-5.000,00			
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
496	08.122.1011.0265.0000		GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DE	-20.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	09 00
	09		RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
544	08.244.1011.0277.0000		DISPONIBILIZAR BENEFICIOS EM SITUACOES EVENTUAIS E ADVI	-130.000,00			
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	26 00
	26		FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				

**Anulação (-)****-180.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita